



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000.

Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.



CELTO

Centro de Ensino de Línguas de Toledo

E-mail: celto.toledo@unioeste.br

EDITAL Nº 03/2022 – CELTO

PUBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PRIMEIRO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DE 2022 DO PROGRAMA CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS DO CAMPUS DE TOLEDO – CELTO

A Coordenação do Programa Centro de Ensino de Línguas do *Campus* Toledo – CELTO, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 263/2017 de 28 de setembro de 2017,

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições e as normas gerais para o **Primeiro Exame de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira de 2022**. Seguem especificações abaixo indicadas:

I - LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Art. 1. Serão ofertados exames em leitura e compreensão em: **Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa e Italiana**. A prova pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do candidato na leitura de textos acadêmicos.

II – CALENDÁRIO E INSCRIÇÕES

Art. 2. As inscrições estarão abertas a partir do dia **28 de março 2022, atentando as datas limite para inscrição conforme quadro abaixo**, para inscrições on-line no sistema de eventos da Unioeste SGEv (Link: <https://midas.unioeste.br/login/#/>).

- **1º Prova de Proficiência: Dia 24 de maio de 2022 (PRESENCIAL)**

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES// PAGAMENTO	28 MARÇO ATÉ 10 DE MAIO 2022
EDITAL DE DEFERIMENTO	ATÉ 16 DE MAIO DE 2021
SOLICITAÇÃO RECURSO	ATÉ 17 DE JULHO DE 2021 (17H)
RESPOSTA DE RECURSO	ATÉ 19 DE JULHO DE 2021 (17H)

PROVA	24 DE MAIO ÀS 13H30
RESULTADOS	ATÉ 24 DE JUNHO DE 2022
CERTIFICADOS	ATÉ 25 DE JULHO DE 2022

Art. 4. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Art. 5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário, gerado no sistema de eventos, com validade de 3 dias. **Só estará efetivado os candidatos que efetuarem o pagamento do boleto atentando ao prazo das provas, conforme respectivo calendário de inscrição (Artigo 2).**

Art. 6. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições deste Edital, de seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento delas.

Art. 7. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outro candidato, para pessoa diferente daquela que a realizou ou para OUTRO EXAME DE PROFICIÊNCIA com inscrições abertas.

Art. 8. A inscrição somente se efetivará após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição.

Art. 9. Para a inscrição no SGEv, o candidato deverá usar seu CPF. Para o dia da prova, **só estarão autorizados a realizar a proficiência os candidatos que apresentarem** um dos documentos: **Cédula ou Carteira de Identidade ou documento com fotografia e impressão digital**, expedidos por órgão oficial que, por força de lei federal, valham como documento de identificação, a saber: cédula ou carteira de identidade expedida por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como as do CRM, OAB e CRA; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com foto sempre dentro do prazo de validade.

Art. 10. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- I. Cadastrar-se no Sistema de Eventos da Unioeste (SGEv);
Matricular-se no Evento da Proficiência:
 - 1o Exame de Proficiência – CELTO 2022 – Prova: 24 de maio de 2022;
- II. Optar por uma atividade de Língua e área de conhecimento;
 - **Ciências Humanas ou Sociais: Língua Alemã**
 - **Ciências Humanas ou Sociais: Língua Espanhola**
 - **Ciências Humanas ou Sociais: Língua Francesa**
 - **Ciências Humanas ou Sociais: Língua Inglesa**
 - **Ciências Humanas ou Sociais: Língua Italiana**
 - **Ciências Exatas ou da Terra: Língua Alemã**
 - **Ciências Exatas ou da Terra: Língua Espanhola**
 - **Ciências Exatas ou da Terra: Língua Francesa**
 - **Ciências Exatas ou da Terra: Língua Inglesa**
 - **Ciências Exatas ou da Terra: Língua Italiana**
 - **Ciências Biológicas ou da Saúde: Língua Alemã**
 - **Ciências Biológicas ou da Saúde: Língua Espanhola**
 - **Ciências Biológicas ou da Saúde: Língua Francesa**

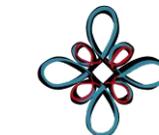


unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000.

Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.



CELTO

Centro de Ensino de Línguas de Toledo

E-mail: celto.toledo@unioeste.br

- **Ciências Biológicas ou da Saúde: Língua Inglesa**
- **Ciências Biológicas ou da Saúde: Língua Italiana**

III. Gerar o boleto e efetuar seu pagamento;

Art. 11. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva e única do candidato.

§ 1º O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item, só poderá fazê-lo mediante nova inscrição, passando a valer a última inscrição paga.

§ 2º O valor das inscrições efetuadas, após a abertura deste Edital, não será devolvido em hipótese alguma.

§3º O CELTO não se responsabilizará por pedidos de inscrição não realizados por motivos técnicos, falhas de comunicação ou outros motivos.

Art. 12. Será publicado Edital de deferimento, ou não, das inscrições que estiverem em situação regular com o pagamento da taxa de inscrição, conforme as datas divulgadas no Artigo 2 deste edital. Neste mesmo edital será publicado o ensalamento dos candidatos.

§1º O candidato que constatar indeferimento da inscrição poderá entrar com recurso pelo e-mail toledo.celto@unioeste.br, conforme as datas divulgadas no artigo 2 deste edital.

Artigo único: O resultado da homologação será disponibilizado na aba “Editais” na página do CELTO (unioeste.br/portal/celto) e enviado para o e-mail cadastrado no SGEv no ato da inscrição. Os candidatos que disponibilizarem número *WhatsApp* no SGEv também serão contactados via grupo pela secretaria do programa.

§2º Tendo sido analisado os recursos, publicar-se-á Edital do Parecer.

Art. 13. Se for percebido, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no Processo, a sua inscrição será imediatamente cancelada e com ato publicado em Edital próprio e a sua classificação, se tiver acontecido, será sumariamente cancelada, sem devolução de qualquer valor financeiro ocasionado pela participação.

I – DA PROVA

Art. 14 A Prova será realizada nas datas divulgadas no artigo 2, na Unioeste – *Campus* de Toledo – período da tarde, **em salas a serem divulgadas no Edital de Homologação dos candidatos**, observando as recomendações de prevenção ao COVID-19 (USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS), seguindo os seguintes horários:

- I. Ingresso à(s) sala(s) – 13:10 às 13:29;
- I. Início da prova – 13:30 e
- III. Término da Prova – 16:30.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000.
Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.



CELTO

Centro de Ensino de Línguas de Toledo
E-mail: celto.toledo@unioeste.br

§ 1º A critério da Coordenação do CELTO, poderá ser prorrogado o horário de fechamento da porta de acesso, em até 10 min, onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos relevantes.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

§ 3º O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato em realizar o exame.

§ 4º A permanência mínima do candidato na sala de exame é de 60 minutos.

§ 5º Não haverá prorrogação do horário de término do exame, exceto casos previstos em lei.

§ 6º O candidato deve comparecer ao local estabelecido com no mínimo **15 (quinze) minutos** de antecedência munido de caneta azul ou preta.

§ 7º Não será permitida a entrada do candidato na sala após as **13:30**.

§ 8º Será permitido o uso de dicionários impressos.

§ 9º Não será permitido troca ou empréstimo de dicionários impressos durante a prova.

§ 10º Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos, tais como: computadores, tradutores eletrônicos, bips, celulares ou similares.

§ 11º Ao término da prova, o candidato deverá entregar a via original da prova, escrita a caneta, com letra legível e sem rasuras.

II - NATUREZA DO EXAME

Art. 15. O exame de proficiência em leitura e compreensão em língua estrangeira pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do candidato, na leitura de textos acadêmicos, considerando as áreas do conhecimento dos centros do *campus* de Toledo.

§ 1º O que se privilegia, em um exame dessa natureza, são as estratégias usadas pelos candidatos na construção de um sentido para a leitura dos textos. Não se trata, portanto, de um exame que se concentra em conhecimentos gramaticais e nem tampouco, em formação de opinião pessoal, contudo, em competência de leitura e compreensão de texto.

§ 2º A prova contempla questões objetivas e discursivas. Tais questões envolvem leitura, interpretação de texto, aspectos linguísticos e tradução.

§ 3º As respostas para as questões discursivas devem ser em **Língua Portuguesa**. As respostas devem ser redigidas com letra legível e com caneta preta ou azul.

§ 4º No ato da inscrição o candidato escolherá a área de conhecimento da

prova de acordo com as grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas ou Sociais; Ciências Exatas ou da Terra e Ciências Biológicas ou da Saúde.

§ 5º Haverá as seguintes modalidades de Línguas **Alemã, Espanhola, Francesa Inglesa e Italiana**. A opção fica a critério do candidato, considerando as exigências de cada programa *stricto sensu*.

§ 6º A prova de proficiência aplicada pelo Centro de Ensino de Línguas de Toledo - CELTO atende aos requisitos dos cursos de Pós-Graduação a nível *Stricto sensu*.

V- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16. Os resultados serão divulgados até **as datas publicadas no artigo 2**, por meio de Edital com os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) – notas de zero a 69 (sessenta e nove) e Proficiente (P) – notas de 70 a 100. Notas de 70 a 79 contemplam conceito 'C'; de 80 a 89, conceito 'B' e, de 90 a 100, conceito 'A'.

§ 1º As provas/exames permanecerão arquivados junto ao Centro de Ensino de Línguas do campus de Toledo – CELTO, não sendo permitido acesso aos candidatos.

§ 2º Não serão aceitos recursos de revisão, ou pedidos de vistas de prova. O resultado da prova será inapelável.

VI - CERTIFICAÇÃO

Art. 17. Os candidatos proficientes receberão um certificado de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira, emitido pelo Centro de Ensino de Línguas do campus de Toledo – CELTO e PROEX, até 30 dias úteis após a realização da prova.

§ 1º Os certificados deverão ser retirados por meio do sistema de eventos da UNIOESTE, SGEv.

Art. 18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Toledo, 28 de março de 2022

Original assinado
Prof. Dr. César Augusto Battisti
Coordenador Geral do Programa Centro de Ensino de Línguas
do *campus* de Toledo – CELTO